MERCOSUL/SGT Nº 3/ATA Nº 02/15

LV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3 "REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE"

Realizou-se na cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na Sede do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre os dias 15 e 19 de junho de 2015, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a LV Reunião Ordinária do SGT Nº 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade", com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC N° 04/93 e o Artigo 2° da Resolução GMC N° 26/01, a Ata e seus Anexos ficam *ad Referendum* da Delegação da Venezuela.

A Lista de Participantes consta no Anexo I.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no Anexo III.

O Projeto de Resolução que se eleva a consideração do GMC consta no quadro seguinte (Anexo IV-A):

P. Res. Nº	Assunto
01/15	Regulamento Técnico MERCOSUL de Termômetros Clínicos de Líquido Termométrico em Vidro Destinados a Medir a Temperatura do Corpo Humano

Os Projetos de Resolução que estão à consideração dos **Coordenadores Nacionais** constam no quadro seguinte:

P. Res. Nº	Assunto	Observações
01/12	RTM sobre materiais, envasados e equipamentos celulósicos em contato com alimentos.	

02/12	RTM sobre papel para cocção e filtragem a quente.	O projeto de Resolução permanece no âmbito dos Coordenadores Nacionais e os Anexos na Comissão de Alimentos.*
03/12	RTM sobre embalagens e equipamentos de papel e cartão destinados ao contato com alimentos durante a cocção ou aquecimento em forno.	Coordenadores Nacionais e
01/14	RTM para o reconhecimento de limites máximos de resíduos de agroquímicos em alimentos <i>in natura</i> .	

^{*} A Delegação do Brasil considera que a proposta de Resolução apresentada para permitir a atualização das listas é uma alternativa aos parágrafos incluídos no corpo resolutivo dos P. Res N°01/12, 02/12 e 03/12 resultantes da consulta interna no Brasil e concorda em retirá-los em função do compromisso dos demais sócios em buscar uma solução para este problema.

1. APROVAÇÃO DA AGENDA DOS COORDENADORES NACIONAIS E DO INSTRUTIVO PARA AS COMISSÕES

Aprovou-se a Agenda e o Instrutivo que constam no **Anexo II** e **V** respectivamente.

2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO QUE RETORNAM DE CONSULTA INTERNA E QUE PERMANECEM NA COORDENAÇÃO NACIONAL

Nesta oportunidade não houve projetos que retornaram da Consulta Interna.

3. INSTRUÇÕES DO GMC

O GMC instruiu o SGT N° 3 a trabalhar, de forma cél ere, na revisão da Resolução GMC Nº 56/02.

O GMC instruiu o SGT Nº 3 a acelerar também os trabalhos relativos à Resolução GMC Nº 46/06 e à Resolução GMC Nº 12/11.

4. ACOMPANHAMENTO DAS RESOLUÇÕES GMC EM PROCESSO DE REVISÃO

O quadro com o acompanhamento das Resoluções GMC em processo de revisão será atualizado para a próxima reunião (**Anexo VI)**.

A Delegação da Argentina comprometeu-se a atualizar o quadro para a próxima reunião.

5. PROJETOS DE RESOLUÇÃO QUE RETORNAM DO GMC

Nesta oportunidade não houve projetos que retornaram do GMC.

6. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SGT Nº 3

As delegações discutiram a utilização de mecanismos de trabalho que permitam agilizar os processos de elaboração e revisão de RTM.

7. COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1 Projeto ECONORMAS

As delegações comentaram sobre a missão realizada aos órgãos europeus relacionados ao Projeto no período de 2 a 15 de maio de 2015, cuja Agenda consta no **Anexo VII**.

7.2 Projeto de Cooperação do MERCOSUL com o Governo da República Federal da Alemanha

Os Coordenadores Nacionais foram recebidos no marco da missão do Projeto ECONORMAS pelas autoridades do Instituto Physikalisch Technische Bundesanstalt (PTB) na Alemanha, para discutir sobre o Projeto de Fortalecimento dos Processos para Avaliação da Conformidade e Processos de Medição e Ensaios para Etiquetagem de Eficiência Energética de Artefatos Elétricos e Usos Domésticos entre o MERCOSUL e Alemanha e consta no **Anexo VIII**.

8. RELACIONAMENTO COM A AMN

8.1 Solicitações a AMN realizadas pelo SGT N°3

A PPT encaminhará Nota à AMN solicitando a elaboração da norma AMN:

- Norma ISO 15500 do ano 2012, partes 2,3,4,5,6,9,13,14,16,17,18,19 e 20

Os Coordenadores Nacionais solicitam um posicionamento sobre a norma ISO 11439:2013 e da norma sobre autoventilação de válvulas de cilindro.

A Coordenação Nacional do SGT N°3 solicitou ao GCI a realização de gestões necessárias junto às contrapartes nos demais Estados Partes do MERCOSUL, com vistas à apresentação do "Convênio de Cooperação entre o MERCOSUL e AMN" na próxima reunião do GMC.

9. INCORPORAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC AO OJN

Os Coordenadores Nacionais solicitaram à Secretaria do MERCOSUL (SM), atualização do Quadro de incorporação das Resoluções GMC ao Ordenamento Jurídico Nacional (OJN) de todas as Comissões e Grupos de Trabalho do SGT N°3.

10. ACORDO ALADI AAR8

A Delegação do Brasil circulará um documento com propostas sobre boas práticas de regulamentação a ser apresentado no âmbito da Comissão Administradora do Acordo de Alcance Regional N° 8 (AAR8) da ALADI, para ser analisado pelas demais delegações, de forma que possa ser comentado até o dia 15 de julho de 2015.

Os Coordenadores Nacionais solicitam à Delegação do Brasil em caráter da Presidência da Comissão Administradora do Acordo de Alcance Regional N°8 (AAR8) da ALADI, encaminhar as gestões para a apresentação do Projeto ECONORMAS MERCOSUL – UE durante a próxima reunião.

11. PEDIDOS DE REVISÃO

a. Res. GMC N43/94 - Identidade e qualidade da cas eína alimentar

As Delegações acordaram a revisão da referida Resolução com base no pedido de revisão do Uruguai (Anexo IX).

b. Res. GMC N°14/01 - Produtos de cervejaria

A Delegação do Brasil recorda que apresentou o pedido de revisão do RTM de Cerveja - Resolução GMC N° 14/01 no ano de 2012, co nforme consta na Ata da XLVIII reunião do SGT N° 3 e que até o presente momento ainda não teve o seu pedido de revisão aprovado.

Atualmente, a motivação da reiteração do pedido de revisão feito pela Delegação do Brasil é em função de uma ação civil pública contra o Ministério da Agricultura do Brasil e que foi levada ao Ministério Público Federal do Brasil, que decidiu pela publicação da norma de forma integral.

As delegações do Paraguai, do Uruguai e da Venezuela reiteram as posições já manifestadas nas reuniões LI e LIV do SGT N°3.

A Delegação da Argentina mencionou que como consequência das observações apresentadas pela Delegação do Uruguai na LI reunião do Subgrupo, a Delegação do Brasil circulou nova proposta de revisão que foi recebida pelas demais delegações previamente à LIII reunião ordinária, a qual modificava substancialmente a proposta original. Nesse sentido, a Delegação

da Argentina informou que se encontra analisando internamente a nova proposta de revisão.

c. Res. GMC N°12/11 - "RTM sobre limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos" (Revogação da Res. GMC Nº 102/94 e Nº 35/96)

As Delegações da Argentina e do Paraguai informaram que continuam em consultas internas e se manifestarão na próxima reunião.

d. Res. GMC N° 03/92 - "Critérios gerais de embalag ens e equipamentos alimentares em contato com alimentos"

As Delegações analisaram a solicitação da Venezuela e consideraram que as diferenças de terminologia identificadas na solicitação podem ser superadas no seu processo de incorporação de normativa e que as definições não são incompatíveis.

e. Res. GMC N° 46/06 - "RTM sobre Disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos" (Revogação da Res. GMC N° 27/93, 48/93 e 30/99)

A Delegação do Brasil encaminhou o pedido de revisão previamente a esta reunião e consta no **Anexo IX**.

As demais delegações se manifestarão na próxima reunião.

f. Res. GMC N° 40/09 - "RTM sobre a metodologia para efetuar o controle metrológico em pescados, moluscos e crustáceos glaciados, a fim de determinar o peso líquido" (Revogação da Res. GMC Nº 39/05)

A Delegação do Brasil encaminhou o pedido de revisão previamente a esta reunião e consta no **Anexo IX**.

A Delegação da Argentina se manifestará na próxima reunião.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai acordaram a revisão da referida Resolução.

g. Res. GMC N°49/00 - "RTM sobre o controle do cont eúdo líquido para a indicação quantitativa de produtos cosméticos e toucador comercializados em quantidades nominais de 5 g ou ml a 20 g ou ml"

A Delegação do Brasil solicitou a revisão da referida Resolução e que seja considerada a sua revogação e consta no **Anexo IX**.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai concordam com a revisão e consideram possível a revogação.

A Delegação da Argentina se manifestará na próxima reunião.

h. Res. N° 49/93 - "Conteúdo Líquido de Maionese e Salsas Semelhantes"

A Delegação da Argentina solicitou a revisão da referida Resolução que consta no **Anexo IX**.

As Delegações informaram que se manifestarão na próxima reunião.

i. Elaboração de um novo RTM para Sabão e Sabonete

A Delegação do Brasil encaminhou o pedido de elaboração previamente a esta reunião e consta no **Anexo X.**

As Delegações informaram que se manifestarão na próxima reunião.

12. ATAS QUE FICARAM *AD REFERENDUM* DAS DELEGAÇÕES

A Delegação da Argentina aprovou a Ata do Grupo de Trabalho Têxtil que ficou ad referendum dessa Delegação na LIV reunião do SGT N°3.

A Delegação do Uruguai aprovou as Atas das Comissões de Gás, de Alimentos, de Produtos Elétricos e da Indústria Automotiva que ficaram ad referendum dessa Delegação na LIV reunião do SGT N°3.

A Delegação da Venezuela não se manifestou a respeito e tendo em conta a Res. GMC N°26/01, as Atas estão aprovadas.

Os Coordenadores Nacionais concordaram em manifestarem-se com comentários ou aprovação à Coordenação Nacional em exercício da PPT, com cópia aos Coordenadores Nacionais das demais delegações, a respeito das atas que ficam *ad referendum*.

13. OUTROS

13.1 RTM Plugues e Tomadas

A Delegação do Brasil se comprometeu a circular uma nova proposta para o tratamento do ponto 2 (Sistema de Avaliação da Conformidade) do RTM, até 30 dias antes da próxima reunião.

13.2 Consulta Pública N° 29 ANVISA - Resolução Sobre Rot ulado de Alergênico em Alimentos

A Delegação do Brasil informou sobre os avanços da Consulta Pública "Resolução Sobre Rotulado de Alergênico em Alimentos".

13.3 Consulta Pública da Portaria 374/2014 do MAPA - Padrões de identidade e qualidade do vinho e dos derivados da uva e do vinho

A Delegação do Brasil esclarece que todas as contribuições recebidas estão sendo devidamente analisadas e levadas em consideração na adequação do texto da Portaria e melhor construção da estrutura legal brasileira e que durante a atual etapa de trabalho as normativas do MERCOSUL estão sendo consultadas de forma a evitar que o texto final vá de encontro ao que está em discussão no âmbito do SGT N3.

A referida proposta de Portaria foi elaborada pela Comissão Ad Hoc Vitivinícola do SGT N°8 do Brasil.

As Delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai reiteraram sua preocupação manifestada na Ata anterior.

A Delegação da Argentina manifestou que dado que a Nota Técnica encaminhada pela Delegação do Brasil (Anexo XI), não responde às observações apresentadas pela Delegação da Argentina, a mencionada Delegação solicita à Delegação do Brasil para que se manifeste novamente sobre a Nota encaminhada em 1 de abril de 2015, em referencia à Portaria 374/2014, que foi publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 27 de novembro de 2014.

14. GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTOS TÉCNICOS (GTRT)

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota da realização da V Reunião do Grupo de Trabalho sobre Regulamentos Técnicos (GTRT), realizada no dia 15 de junho de 2015, nas instalações do INMETRO, no Rio de Janeiro, Brasil.

15. RECEPÇÃO DAS ATAS DAS COMISSÕES

a. Comissão de Alimentos

A Comissão de Alimentos apresentou a Ata, que foi aprovada e consta como **Anexo XII**.

b. Comissão de Avaliação da Conformidade

As Delegações do Brasil, do Paraguai do Uruguai e da Venezuela acordaram a Ata da Comissão de Avaliação da Conformidade e consta como **Anexo XIII**. A mesma foi aprovada *ad referendum* da Delegação da Argentina.

c. Comissão de Gás (doméstico e veicular)

As Delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai acordaram a Ata da Comissão de Gás e consta como **Anexo XIV**. A mesma foi aprovada *ad referendum* das Delegações do Uruguai e da Venezuela.

d. Comissão da Indústria Automotiva

As Delegações do Brasil e do Paraguai acordaram a Ata da Comissão de Indústria Automotiva e consta como **Anexo XV**. A mesma foi aprovada *ad referendum* das Delegações da Argentina, do Uruguai e da Venezuela.

Em relação à solicitação do SGT N° 5 ao SGT N° 3, a Comissão elaborou um documento informativo detalhando o grau de avanço dos trabalhos que lhe foram demandados.

Os Coordenadores Nacionais acordaram aguardar a aprovação da Ata que ficou *ad referendum* para que a PPTP o encaminhe ao SGT N°5.

e. Comissão de Metrologia (instrumentos e pré-medidos)

As Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai acordaram a Ata da Comissão de Metrologia e consta como **Anexo XVI**. A mesma foi aprovada *ad referendum* da Delegação da Venezuela.

O Projeto de Resolução: P. Res. N° /15 "Regulament o Técnico MERCOSUL de Termômetros Clínicos de Líquido Termométrico em Vidro Destinados a Medir a Temperatura do Corpo Humano" elevado pela Comissão, fica no aguardo da aprovação da Ata *ad referendum* da Delegação da Venezuela para que seja encaminhado ao GMC (**Anexo IV-A**).

O P. Res. N° /15 "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre o Vocabulário Internacional de Termos de Metrologia Legal", elevados pela Comissão, ficam no aguardo da aprovação da Ata *ad referendum* da Delegação da Venezuela, para que sejam encaminhados a Consulta Interna (**Anexo XVII**).

As Delegações concordaram que a Comissão trocará documentos de Instrumentos relativos à Fase II: "Diretrizes para o controle legal de instrumentos de controle", para o trabalho de revisão das Resoluções GMC Nº 51/97, Nº 57/92 e 60/05 do Programa de Trabalho 2015 - 2016, até 30 dias antes da próxima reunião.

f. Comissão de Segurança de Produtos Elétricos

As Delegações do Brasil e do Paraguai acordaram a Ata da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos e consta como **Anexo XVIII**. A mesma foi aprovada *ad referendum* das Delegações da Argentina, do Uruguai e da Venezuela.

g. Grupo de Trabalho Têxtil

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai acordaram a Ata do Grupo de Trabalho Têxtil e consta como **Anexo XIX**. A mesma foi aprovada *ad referendum* das Delegações da Argentina e da Venezuela.

Os Coordenadores Nacionais se manifestarão na próxima reunião sobre os comentários realizados em referência aos resultados da reunião do Grupo de Trabalho.

16. PRÓXIMA REUNIÃO E AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A LVI Reunião Ordinária se realizará na cidade de Assunção, Paraguai, no período de 24 a 28 de agosto de 2015. A Agenda e o Cronograma da próxima reunião serão circulados oportunamente pela PPTP.

Os Coordenadores Nacionais acordaram informar sempre que for possível a participação dos Coordenadores das Comissões para confirmação da convocatória.

17. AGRADECIMENTOS

Os Coordenadores Nacionais agradeceram ao INMETRO pelo apoio para a realização da LV Reunião Ordinária do SGT N°3. Alé m disso, agradeceram ao eficiente trabalho realizado pelos funcionários da Secretaria do MERCOSUL.

LISTA DE ANEXOS

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo XIII Ata – Comissão de Avaliação da Conformidade

Anexo I	Lista de Participantes	
Anexo II	Agenda	
Anexo III	Resumo da Ata	
Anexo IV-A	Projeto que se eleva ao GMC (P. Res. N°01/15)	
Anexo V	Instrutivo	
Anexo VI	Quadro com o acompanhamento das Resoluções GMC em processo de revisão	
Anexo VII	Projeto ECONORMAS – Agenda Visita Técnica realizada aos órgãos europeus relacionados ao Projeto	
Anexo VIII	Projeto de Cooperação do MERCOSUL com o Governo da República Federal da Alemanha	
Anexo IX	Pedidos de Revisão	
Anexo X	Elaboração de um novo RTM para Sabão e Sabonete	
Anexo XI	Nota Técnica encaminhada pela Delegação do Brasil	
Anexo XII	Ata – Comissão de Alimentos	

Anexo XIV Ata – Comissão de Gás

Anexo XV Ata – Comissão da Indústria Automotiva

Anexo XVI Ata – Comissão de Metrologia

Anexo XVII P. Res. N° /15 - "Regulamento Técnico MERCOSUL sobre o

Vocabulário Internacional de Termos de Metrologia Legal"

Anexo XVIII Ata – Comissão de Segurança de Produtos Elétricos

Anexo XIX Ata – Grupo de Trabalho Têxtil

Pela Delegação da Argentina ROMINA TOLEDO Pela Delegação do Brasil JORGE A. P. CRUZ

Pela Delegação do Paraguai AÍDA ROMERO **Pela Delegação do Uruguai** MARÍA BORTHAGARAY